



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº307/2020

Viana (ES), 15 de Setembro de 2020.

A Vossa Excelência,
FABIO LUIZ DIAS
Presidente
Câmara Municipal de Viana


Assunto: Encaminha Lei nº 3.118/2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência a Lei nº 3.118, de 15 de setembro de 2020, que denomina de "Avenida Ananias da Cunha Molina" logradouro Público conhecido como "Rua do Casarão" situado no Bairro Marcílio de Noronha.

Atenciosamente,


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>1178</u>
	<u>17 / 09 / 2020</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Publicado no Diário Oficial do dia:

17 / 09 / 20

LEI Nº 3.118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 3.118, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA DE “AVENIDA ANANIAS DA CUNHA MOLINA” LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO “RUA DO CASARÃO” SITUADO NO BAIRRO MARCÍLIO DE NORONHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O logradouro público identificado como “Rua do Casarão”, localizado no Bairro Marcílio de Noronha, neste Município, passa a ser denominado de “Avenida Ananias da Cunha Molina”.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Viana, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de Setembro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana